

~~AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL~~

~~RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.636, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.~~

~~Revoga a autorização outorgada à Nova Eólica Araras S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Araras.~~

[Texto Original](#)

[Voto](#)

~~O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, na Portaria MME nº 563, de 10 de junho de 2010, na Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, e o que consta do Processos nº 48500.003287/2010-03, resolve:~~

~~Art. 1º Revogar a autorização outorgada à Nova Eólica Araras S.A. para estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Araras, localizada no município de Acaraú, estado do Ceará, objeto da Portaria MME nº [563](#), de 10 de junho de 2010. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ROMEU DONIZETE RUFINO~~

~~([Revogada pelo DSP ANEEL 1.832 de 13.08.2018](#))~~